



MUNICÍPIO DE AREIAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2019



O MUNICÍPIO DE AREIAS faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Celetista, de acordo com a Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Areias, Leis Municipais e demais Legislação pertinente das vagas existentes no quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE AREIAS, de acordo com os quadros contidos no item “2” e, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
2. Os cargos, pré-requisito, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Cód. | Cargo | Total de vagas | Salário (R\$) | Jornada de trabalho semanal | Escolaridade / Pré-requisito | Taxa da inscrição (R\$) |
|------|----------------------|----------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 001 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 01 | 998,00 | 40 h | Ensino Fundamental Completo, CNH “D”. | 40,00 |

ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Cód. | Cargo | Total de vagas | Salário (R\$) | Jornada de trabalho semanal | Escolaridade / Pré-requisito | Taxa da inscrição (R\$) |
|------|-------------------------|----------------|---------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 002 | OFICIAL DE PROCURADORIA | 01 | 1.477,99 | 40 h | Ensino Médio Completo. | 60,00 |

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| Cód. | Cargo | Total de vagas | Vaga reservada PNE | Salário (R\$) | Jornada de trabalho semanal | Escolaridade / Pré-requisito | Taxa da inscrição (R\$) |
|------|----------------------|----------------|--------------------|---------------|-----------------------------|---|-------------------------|
| 003 | PROCURADOR MUNICIPAL | 02 | 01 | 5.067,41 | 20 h | Ensino Superior em Direito, com registro na OAB e 3 anos de experiência profissional. | 80,00 |

3. O horário de trabalho será estabelecido pelo MUNICÍPIO DE AREIAS, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, obedecendo a CLT, a Lei Orgânica do Município de Areias e as Leis de Atribuições do Cargo.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSTRUÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1.1. Serão permitidas apenas inscrições online;
- 1.2. As inscrições e o pagamento do boleto serão realizados no site da Empresa Moura Melo Concursos a partir da 00h01min do dia **24/05/2019** às 21h59min do dia **30/07/2019 (Prazo final para pagamento do boleto)**.
- 1.3. Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site da Empresa Moura Melo Concursos www.mouramelo.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
 - a) **Clicar no link Área do Candidato;**
 - b) **Inserir o CPF;**
 - c) **Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;**
 - d) **Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;**
 - e) **Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;**
 - f) **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 21 h: 59 min. do dia 30/07/2019.**
- 1.4. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 1.6. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.8. **Após 05 (cinco) dias úteis ao final das inscrições, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br, ou entrar em contato pelo telefone **(11) 4425-1256**.
- 1.10. A Moura Melo Concursos não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:
 - a) **Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;**
 - b) **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.**
 - c) **Estar em gozo dos direitos políticos;**
 - d) **Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;**
 - e) **Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado através de documento devidamente reconhecido por órgão competente.**

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestada por profissional.

2.2. Não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.3. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.4. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.

2.5. Compete ao MUNICÍPIO DE AREIAS o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.

2.6. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso de o número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL E SUA AVALIAÇÃO

1. Os candidatos ao cargo de PROCURADOR MUNICIPAL deverão scanear e anexar os títulos através do site da Empresa Moura Melo Concursos www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato, até o término das inscrições.
2. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
3. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos.
4. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
5. A contagem total dos pontos será 110 (cento e dez), sendo 100 (cem) pontos da prova objetiva e 10 (dez) pontos dos títulos.
6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

| TITULAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--|-------------------|----------------|--------------|
| • Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa. | 1 | 5,0 | 5,0 |
| • Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa. | 1 | 3,0 | 3,0 |
| • Certificado de Curso de Pós-graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. | 2 | 1,0 | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10 |

7. Nenhum título de Graduação será pontuado.
8. Os diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
9. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.

10. Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
11. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, as Pessoas com Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO N°01/2019 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) no mínimo das vagas para as Pessoas com Deficiências.
2. O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
3. Obriga-se o candidato a anexar o laudo médico através do site da Empresa Moura Melo Concursos www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato, atestando o tipo deficiência e seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, até o término das inscrições).
4. As pessoas com Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); visão monocular (Súmula 377 do STJ): o portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público, às vagas reservadas, aos deficientes.
 - IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho;
 - i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.

6. As Pessoas com Deficiências, para que sejam consideradas habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento no que se refere às condições para sua apuração.
7. As Pessoas com Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 7.1 Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração da mesma, através do site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência. A não solicitação da elaboração de prova especial, do tempo adicional ou de local de fácil acesso a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
7. As Pessoas com Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
8. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiências, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
9. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
10. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O Concurso Público constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais/Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

| ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|----------------------|------------------------------|-------------|
| Cargo | Prova Objetiva – 50 questões | |
| | Básicos | Específicos |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 20 | 30 |

| ENSINO MÉDIO | | |
|-------------------------|------------------------------|-------------|
| Cargo | Prova Objetiva – 50 questões | |
| | Básicos | Específicos |
| OFICIAL DE PROCURADORIA | 20 | 30 |

| ENSINO SUPERIOR | | |
|-----------------|------------------------------|-------------|
| Cargo | Prova Objetiva – 50 questões | |
| | Básicos | Específicos |
| PROCURADOR | 20 | 30 |

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS OBJETIVAS: DIVULGAÇÃO DE DATAS E REGRAS GERAIS

1. A data prevista para a prova é dia **01/09/2019** e outras datas que se fizerem necessárias.
2. **A CONFIRMAÇÃO DA DATA DAS PROVAS SERÁ DIVULGADA NO SITE DA EMPRESA MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br E NO DO MUNICÍPIO DE AREIAS www.areas.sp.leg.br, 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA APLICAÇÃO DAS MESMAS.**
3. **APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO ESTEJA ACOMPANHANDO O SITE DA EMPRESA MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br PARA SE MANTER INFORMADO SOBRE TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ESTE CONCURSO PÚBLICO.**
4. **A EMPRESA MOURA MELO CONCURSOS NÃO ENVIA AVISOS PELO CORREIO.**
5. As provas serão realizadas na cidade de AREIAS/SP.
6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL e caneta esferográfica azul ou preta de invólucro transparente. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
8. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, tablets e relógios. Todo esse material deverá permanecer debaixo da cadeira do candidato durante a prova.
9. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
10. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
11. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
12. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão, ou até mesmo da prova.
13. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
14. A Comissão do CONCURSO PÚBLICO convidará um membro da OAB/SP para que acompanhe a realização da prova para o cargo de Procurador Municipal.
15. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
16. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
17. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
 - a) **Apresentar-se após o horário estabelecido;**
 - b) **Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;**
 - c) **Não apresentar o documento que bem o identifique;**
 - d) **Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;**
 - e) **For surpreendido usando meios ilícitos para a execução das provas, tais como, microfones, calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios, e afins, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.**
 - f) **For surpreendido em comunicação com outras pessoas;**
 - g) **Estiver usando óculos escuros, boné, chapéus, gorros ou viseiras;**
 - h) **Portar armas de fogo ou arma branca;**
 - i) **Não devolver integralmente o material recebido;**

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

18. Possíveis erros de digitação serão corrigidos no próprio local das provas.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO DE QUESTÕES

1. A divulgação do GABARITO PROVISÓRIO será publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br 2 (dois) dias úteis após a realização das provas, às 16 horas.
2. Após a publicação, o candidato tem 5 (cinco) dias úteis para realizar Recurso sobre o Gabarito, no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato.
3. O candidato que necessitar apresentar recurso, deverá fazê-lo de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada um recurso, devidamente fundamentado que deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
 - a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
6. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora da Moura Melo, cuja qual emitirá seu parecer, que também será analisado pela Comissão Municipal de Concurso, que encaminhará para autoridade Superior para decisão final, sendo esta soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS E DO GABARITO OFICIAL

1. A divulgação do GABARITO OFICIAL será publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br.
2. A RESPOSTA AOS RECURSOS será publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO DE NOTAS

1. A divulgação da CLASSIFICAÇÃO PARCIAL é publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato.
2. Após a publicação, o candidato tem 5 (cinco) dias úteis, para realizar Recurso de Notas.
3. A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL obedece a ordem decrescente de notas, sem considerar possíveis alterações notas APÓS RECURSO e critérios de desempates, conforme CAPÍTULO XIII – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
4. TODOS os candidatos deverão se atentar às possíveis alterações de gabarito, pois poderão haver alterações das classificações iniciais obtidas, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderão ocorrer desclassificações de candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

CAPÍTULO X – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: DIVULGAÇÃO DE DATAS E REGRAS GERAIS

1. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados até o 10º colocado na prova objetiva. Todos os candidatos com igualdade de pontos do 10º colocado, também serão convocados.
2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
3. A data, local e horário do teste será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis antes no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, e no site do MUNICÍPIO DE AREIAS www.areas.sp.leg.br e facultativamente nos jornais de circulação local, como JORNAL REGIONAL OU CLASSELIDER.
4. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
5. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) para os demais cargos.
6. A prova prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - a) Identificação geral da(s) máquina(s) e seu(s) funcionamento(s);
 - b) Operacionalizar a(s) máquina(s) com segurança;
 - c) Realizar as operações da(s) máquina(s) de acordo com as instruções do avaliador;
7. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
8. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
9. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. OBRIGA-SE O CANDIDATO A VERIFICAR TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA EMPRESA.**
10. A DATA DA PROVA PRÁTICA SERÁ DIVULGADAS NO SITE DA EMPRESA MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br E NO SITE DA PREFEITURA DE AREIAS www.areas.sp.leg.br, PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

CAPÍTULO XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO.

1. A divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS será publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato.
2. Após a publicação, o candidato tem 5 (cinco) dias úteis, para realizar Recurso sobre Resultado, no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato.
3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO E RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS.

A RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS, será publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato.

CAPÍTULO XIII – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato.
2. A classificação final dos candidatos será obtida através da nota da prova objetiva, por ordem decrescente de nota final.
3. A classificação final dos candidatos que concorrem aos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS será obtida através da nota da prova objetiva e da aptidão da prova prática, por ordem decrescente de nota final.
4. Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS é obrigatório a apresentação do exame toxicológico com prazo de validade até a data da contratação.
5. A classificação final das PESSOAS COM DEFICIÊNCIA será obtida através da nota da prova objetiva, por ordem decrescente de nota final.
6. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
 - b) **Maior idade;**
 - c) **Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro (a); filho (a) ou equiparado (a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho (a) ou equiparado (a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.**
7. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE AREIAS, em até 20 (vinte) dias úteis, contados à partir da publicação do RESULTADO FINAL, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, sendo publicada no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br e no site do MUNICÍPIO DE AREIAS www.areas.sp.leg.br.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
3. As vagas do CONCURSO PÚBLICO serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os EMPREGOS em CONCURSO PÚBLICO serão estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE AREIAS, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos do MUNICÍPIO DE AREIAS, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério do MUNICÍPIO DE AREIAS que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE AREIAS, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
12. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AREIAS, 23 de Maio de 2019.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Orientar, controlar e realizar serviços de operação de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outras materiais, trator de pneu, de esteira e de lâmina, retroescavadeira, compactadora de solos, betoneiras e outros similares, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos.

OFICIAL DA PROCURADORIA

Auxiliar o procurador geral do município e os procuradores municipais na realização de diligências na busca de elementos informativos e provas necessárias às atividades da procuradoria; receber protocolar, autuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à procuradoria, inclusive fóruns e outras repartições, observando prazos, cumprindo despachos e registrando-os devidamente; providenciar o registro, a movimentação e a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à procuradoria, fazendo as devidas anotações, lavrando os termos, certidões, extraindo fotocópias e praticando demais atos correlatos; controlar a emissão e recebimento de correspondências e documentos, anotando em arquivo próprio as respectivas datas, destinatários e remetentes, redigir, datilografar e/ou digitar ofícios, pronunciamentos, pareceres, petições, leis, portarias, decretos, projetos de leis, e documentos diversos, a partir de minutas e/ou rascunhos, de acordo com a necessidade ou em cumprimento a determinações superiores; fazer comunicação dos atos determinados pelo procurador municipal, incluindo-se intimações e notificações no âmbito interno ou externo da procuradoria; organizar e manter atualizados os arquivos da procuradoria, possibilitando o acesso e pesquisa a quem dele se servir, colabora em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor das atividades da procuradoria, receber, efetuar e transferir ligações telefônicas, anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência, de acordo com as necessidades da procuradoria; controlar e manter atualizada a agenda diária de compromissos dos Procuradores e da procuradoria, de forma geral; providenciar a manutenção de materiais permanentes; tais como microcomputadores, máquinas de datilografia, calculadoras, ventiladores e outros, pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da procuradoria, preparando os expedientes de sua competência; operar equipamentos diversos como microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo, fax, máquina de datilografia, calculadora, fotocopadora e outros; executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Representar o Município de AREIAS e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador-Geral; Propor recursos de sentença terminativa, legalmente permitidos, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral; Propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral; Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral; Acompanhar o andamento dos expedientes jurídicos internos e externos, inclusive processos administrativos e judiciais relacionados à Administração Municipal; Assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; Representar a Administração Pública Municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município; Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou quaisquer outras peças de natureza jurídica; XI – Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social; Preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado; Propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-

Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da Administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; Representar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Assessorar as comissões nomeadas através de portaria em processos administrativos; Desenvolver outras atividades correlatas e/ou que venham designadas pelo Procurador-Geral.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação). Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias. Raciocínio Lógico.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação). Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação). Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de

Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OFICIAL DA PROCURADORIA

Direito Administrativo: Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos.

Direito Constitucional – Constituição: conceito e classificações. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.

Direito Tributário – Princípios constitucionais do Direito Tributário.

Direito Processual Civil – Da jurisdição e da ação. Da competência. Dos sujeitos do processo. Dos Juízes e dos auxiliares da justiça. Funções essenciais da justiça.

Direito Civil – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; Conhecimento e controle dos comandos dos equipamentos. Normas e regras gerais de circulação e conduta. Inspeções diárias. Cuidados com as máquinas. Manutenção básica. Sinalização das operações. Distâncias de Segurança. Equipamentos de proteção individual. Ferramentas de trabalho. Primeiros socorros. Noções de segurança do trabalho. Meio ambiente e cidadania.

PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Administrativo: Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação, revogação e extinção. Contratos administrativos. Bens públicos. Agentes públicos, formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Administração direta e indireta. Controle da Administração Pública. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade. Lei Orgânica do Município de Areias. Lei de improbidade administrativa (Lei 8.429/92).

Direito Constitucional – Constituição: conceito e classificações. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da Nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Congresso Nacional. Das atribuições do Congresso Nacional. Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e dos Senadores. Do Processo Legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Das Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da advocacia e da Defensoria Pública.

Direito Tributário – Fontes. Princípios constitucionais do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias, limitações das competências tributárias. Tributos, conceitos e espécies. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Dívida ativa.

Direito Processual Civil – Da jurisdição e da ação. Da competência. Dos sujeitos do processo. Dos Juízes e dos auxiliares da justiça. Funções essenciais da justiça. Dos atos processuais. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação ou de mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas.

Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Do cumprimento da sentença. Do processo de Execução. Dos recursos. Do processo cautelar. Ação rescisória. Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública. Execução contra a Fazenda Pública. Ação de desapropriação. Ação de despejo contra a Fazenda Pública.

Direito Civil – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB); Das pessoas: pessoas naturais, pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos bens. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações: modalidades das obrigações, transmissões, adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Da responsabilidade civil. Da posse e da propriedade (noções gerais).

ANEXO III – CRONOGRAMA

| Atividade | Prazo |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público | 23/05/2019 |
| Abertura das Inscrições | 24/05/2019 a 30/07/2019 |
| Envio de Títulos para o cargo de Procurador Municipal | 24/05/2019 a 30/07/2019 |
| Prazo final para solicitação de Prova Especial | 30/07/2019 |
| Publicação da Homologação das Inscrições | 06/08/2019 |
| Prazo para Recursos sobre a homologação das Inscrições | 07/08/2019 a 13/08/2019 |
| Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva | 23/08/2019 |
| DATA DAS PROVAS OBJETIVAS | 01/09/2019 |
| Publicação do Gabarito Provisório no site www.mouramelo.com.br | 03/09/2019 |
| Prazo para Recursos sobre o Gabarito Provisório | 04/09/2019 a 10/09/2019 |
| Publicação das Respostas aos Recursos sobre Gabarito Provisório | 01/10/2019 |
| Publicação do Gabarito Oficial | 01/10/2019 |
| Publicação do Classificação Parcial das Provas Objetivas | 22/10/2019 |
| Prazo para Recursos de Notas sobre a Classificação Parcial das Provas Objetivas | 23/10/2019 a 29/10/2019 |
| Publicação das Respostas aos Recursos sobre a Classificação Parcial das Provas Objetivas | 20/11/2019 |
| Publicação do Edital de Convocação para Prova Prática | 21/11/2019 |
| DATA DAS PROVAS PRÁTICAS | 01/12/2019 |
| Publicação da Classificação Parcial da Prova Prática | 20/12/2019 |
| Prazo para Recursos sobre a Classificação Parcial da Prova Prática | 23/12/2019 a 30/12/2019 |
| Publicação das Respostas aos Recursos sobre a Classificação Parcial da Prova Prática | 22/01/2020 |
| Publicação do CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL | 12/02/2020 |
| HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO | 19/02/2020 |

* Cronograma previsto do Concurso, que poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do concurso pelo site www.mouramelo.com.br